



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 111/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros em substituição para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos recursos provenientes do FUNPAES, a que se refere a Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023 e revoga a Portaria nº 10.481/2024."

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais, e, precisamente na forma do disposto nos artigos, 66, inciso V; 70, parágrafo único, inciso I; e 74, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0765/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, órgão permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto.

Art. 2º. Fica constituído nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, órgão permanente, fiscalizador e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto.

Art. 3º. O COMAFE será composto, pelas seguintes representações:

I - Secretário Municipal de Educação:

- Esther Simões Oliveira Silva

II - Representante da sociedade civil organizada – CME-Conselho Municipal de Educação:

- Elizabeth Gomes Carlos

III - Representante do Controle Interno Municipal:

- Luciane Terezinha Pirovani Palacios

IV - Representante da Procuradoria Municipal:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- Maria Victoria Vieira Loureiro de Oliveira

V - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ou responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES.

- Luiz Carlos Mendonça Assis

Art. 4º. São atribuições, competências e responsabilidades do COMAFE:

I - Verificar e manifestar-se quanto à regularidade dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados, bem como da apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;

II - Acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em consonância com os Planos de Aplicação apresentados pela municipalidade;

III - Enviar relatório sobre aplicação dos recursos, no mês de março de cada ano, ao legislativo municipal e estadual, contendo, minimamente, foco nos resultados alcançados, bem como elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados; e

IV - Elaborar, quando solicitado, manifestação acerca da execução das etapas do(s) Plano(s) de Aplicação.

Art. 5º. Os membros do Conselho serão indicados pelas áreas representadas e designados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação de Dores do Rio Preto será membro nato do Conselho e os demais representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal obedecendo a representação exposta no Art. 3º.

Art. 6º. O mandato para membro do COMAFE será considerado de relevante serviço prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



10.481/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 31 de janeiro de 2025

THIAGO LOPES PESSOTTI

PREFEITO

ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO